**DECRETO Nº 2.115/2016** de 05/01/2016

“HOMOLOGA *FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE DESCONTO NO VALOR DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 19, DA LEI COMPLEMENTAR 80/2014 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”*

**MAURO DRESCH,** Prefeito Municipal de Treze Tílias, , no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o *Formulário para Requerimento de desconto no valor do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU,* conforme anexo I parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Para fazer jus aos descontos de 20% (vinte por cento), 40% (quarenta por cento) e/ou 60% (sessenta por cento) de que trata o § 1º do artigo 19 do CTM, o requerente deverá anexar ao requerimento, nos termos do anexo I deste Decreto, certidão atualizada do imóvel, mapa do terreno (levantamento topográfico) e anotação de reponsabilidade técnica – ART.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias/SC, 05 de janeiro de 2016*.*

#### MAURO DRESCH

## Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

**WERYDIANA FALCHETTI**

Secretária de Administração e Fazenda

**ANEXO I – DECRETO Nº 2.115/2016**

|  |
| --- |
| **REQUERIMENTO PARA DESCONTO NO VALOR DO IPTU** |

À Prefeitura Municipal de Treze Tílias

Setor de Tributação do Município

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| CPF: | |
| Endereço: | |
| Número da Inscrição Imobiliária do imóvel: | |
| Matrícula do imóvel: | |
| Telefone: | E-mail: |

Vem por meio deste:

Requer **desconto no valor do IPTU** (Imposto Predial e Territorial Urbano), com base no artigo 19 do Código Tributário Municipal (CTM).

O Imóvel objeto do desconto enquadra-se como:

( ) gleba que apresenta área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados) a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), 20% (vinte por cento) de desconto.

( ) gleba que apresente área igual ou superior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), 40% (quarenta por cento) de desconto.

( ) gleba que apresente área igual ou superior a 60.000 m² (sessenta mil metros quadrados), 60% (sessenta por cento) de desconto.

( ) área definida como APP – Áreas de Preservação Permanente não consolidadas.

Treze Tílias/SC \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Anexar ao requerimento:

I - Certidão atualizada do imóvel;

II - Mapa do terreno – levantamento topográfico;

III - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.